



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, **representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, Sr. Juarez José de Carvalho**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOM MARCEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.267. 263/0001-67, com sede à Avenida Avelino Ribeiro Filho, nº 31, bairro Residencial Paraisópolis, Paraisópolis/MG, **representada pelo Sr. Celso Pereira de Faria**, portador do RG nº 14409087 SSP/SP e CPF nº 495.457.366-15 doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2018 – PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N 003/2018** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para **fornecimento de Materiais de construção**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### 01 - DO OBJETO:

**1.1 – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de Construção para atender às atividades dos diversos setores da Administração Municipal durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e anexos.**

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no **Pregão - Registro de Preços nº**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

199

003/2018, perfazendo o valor global de R\$ 228.359,25 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo os valores unitários:

LOTE 03						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
127	caixa d'água c/t poletileno 150 lts	Unid	10	FORT LEV	R\$ 57,66	R\$ 576,60
128	caixa d'água c/t poletileno 500 lts	Unid	10	FORT LEV	R\$ 145,83	R\$ 1.458,30
129	caixa d'água c/t polietileno 1000 lts	Unid	10	FORT LEV	R\$ 246,90	R2.469,00
130	Caixa d'água c/t polietileno 310 lts	Unid	10	FORT LEV	R\$ 74,61	R\$ 746,10
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03: R\$ 5.250,00</b>						

LOTE 11						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
350	dobradiça galv. 3.1/2 (cartl. C/ 3 pçs)	conj	100	SILVANIA	R\$ 6,49	R\$ 649,00
351	dobradiça tipo ferradura nº 4	Unid	10	S. ROMÃO	R\$ 23,40	R\$ 234,00
352	fechadura banheiro 046 fc maçaneta	Unid	30	3 F	R\$ 24,15	R\$ 724,50
353	fechadura caixão	Unid	30	ALIANÇA	R\$ 13,61	R\$ 408,30
354	fechadura entrada 008 fc maçaneta	Unid	80	3 F	R\$ 30,94	R\$ 2.475,20
355	fechadura interna maçaneta	Unid	40	3 F	R\$ 24,15	R\$ 966,00
356	fechadura sobrepôr portão	Unid	10	3 F	R\$ 30,20	R\$ 302,00
357	ferrolho n-4 36 cm	Unid	05	SILVANIA	R\$ 3,78	R\$ 18,90
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 11: R\$ 5.799,80</b>						

LOTE 12						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
358	batente 4 x 14 cedrinho 0.70/0.80 m	jg	60	CESAR	R\$ 103,62	R\$ 6.217,20
359	batente 4 x 14 cedrinho 0.90 m	jg	10	CESAR	R\$ 50,13	R\$ 501,30
360	porta madeira calha cedrinho 0.70/0.80 m	Unid	30	CESAR	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
361	porta madeira lisa canela 0.70/0.80 m	Unid	70	CESAR	R\$ 58,50	R\$ 4.095,00
362	porta madeira lisa canela 0.90 m	Unid	20	CESAR	R\$ 33,42	R\$ 668,40
363	porta almofadada exterior 0.80 m	Unid	20	LUTISA	R\$ 125,34	R\$ 2.506,80
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 12: R\$ 17.788,80</b>						

LOTE 13						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
364	rufo pinga 40 cm galvanizado	unid	50	D M	R\$ 19,74	R\$ 987,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

200

365	rufo pinga 25 cm galvanizado	unid	50	D M	R\$ 12,22	R\$ 611,00
366	condutor p/ calha galvanizada	ml	150	CALHA F.	R\$ 13,16	R\$ 1.974,00
367	folha de zinco	m <sup>2</sup>	80	BGN	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
368	calha moldura americana 25 x 26 (cm)	ml	300	CALHA F.	R\$ 13,16	R\$3.948,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 13: R\$ 10.000,00</b>						

<b>LOTE 16</b>						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
393	duratex chapa 1.22 x 2.75 x 2.5 mm	Unid	20	CESAR	R\$ 19,58	R\$ 391,60
394	madeira euc. vermelho caibro 5 x 6	ml	2500	S B FLOR	R\$ 3,43	R\$ 8.575,00
395	madeira euc. vermelho ripa 1.50 x 5 cm	ml	2500	S B FLOR	R\$ 1,17	R\$ 2.925,00
396	madeira euc. vermelho viga 6 x 12	ml	1500	S B FLOR	R\$ 7,15	R\$ 10.725,00
397	madeira euc. vermelho viga 6 x 16	ml	1200	S B FLOR	R\$ 9,60	R\$ 11.520,00
398	madeira forro cedrinho 10 cm	m2	500	CESAR	R\$ 17,62	R\$ 8.810,00
399	madeira forro pinus 10 cm	m2	500	CESAR	R\$ 16,98	R\$ 8.490,00
400	madeira meia cana cedrinho	ml	250	CESAR	R\$ 1,76	R\$ 440,00
401	madeira meia-cana pinus	ml	250	CESAR	R\$ 1,57	R\$ 392,50
402	madeira texteira cedrinho 15 x 2 cm	ml	300	PADRE V	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
403	madeira texteira cedrinho 20 cm x 2 cm	ml	300	PADRE V	R\$ 21,86	R\$ 6.558,00
404	madeirite 1.10 x 2.20 x 6 mm	Unid	80	CESAR	R\$ 8,81	R\$ 704,80
405	madeirite 1.10 x 2.20 x 10 mm	Unid	150	CESAR	R\$ 34,24	R\$ 5.136,00
406	madeirite 1.10 x 2.20 x 12 mm	Unid	50	CESAR	45,04	R\$ 2.252,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 16: R\$ 69.856,90</b>						

<b>LOTE 25</b>						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
510	cimento 50 kg - CP II 320	sc	2500	CSN	R\$ 18,99	R\$ 47.475,00
511	cimento 50 kg - CP V 320	sc	250	CSN	R\$ 20,90	R\$ 5.225,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 25: R\$ 52.700,00</b>						

<b>LOTE 29</b>						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
537	arame farpado 250 m	rl	30	ELEFANTE	R\$ 103,05	R\$ 3.091,50
538	arame farpado 400 m	rl	50	ELEFANTE	R\$ 255,88	R\$ 12.794,00
539	corrente (3,5 mm; 4,0mm; 5,0mm)	kg	30	IMA	R\$ 10,48	R\$ 314,40
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 29: R\$ 16.199,90</b>						



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

201

LOTE 39						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
766	Vidro canelado 4 mm (colocado)	m2	300	CEBRACE	R\$ 83,23	R\$ 24.969,00
767	vidro liso 4 mm (colocado)	m²	100	CEBRACE	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
768	massa para colocação de vidro	kg	10	VIDREIRO	R\$ 6,68	R\$ 66,80
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 39: R\$ 33.935,80</b>						

LOTE 46						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
864	Laje-pré	m²	300	DM	R\$ 25,32	R\$ 7.596,00
865	Malha popi de ferro 4,2 mm X 2,00 X 3,00 m 20x20 cm	plc	200	BELGO	R\$ 25,32	R\$ 5.064,00
866	Malha popi de ferro 3,4 mm x 2,00 x 3,00 m 15x15 cm	pç	50	BELGO	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 46: R\$ 14.400,00</b>						

LOTE 50						
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
878	Massa acrílica de 18 litros	lata	10	PRELUNA	R\$ 70,50	R\$ 705,00
879	Massa acrílica de 3,6 litros	gl	10	PRELUNA	R\$ 15,16	R\$ 151,60
880	Massa corrida PVA de 18 litros	lata	25	PRELUNA	R\$ 44,73	R\$ 1.118,25
881	Massa corrida PVA de 3,6 litros	gl	25	PRELUNA	R\$ 9,10	R\$ 227,50
882	Massa para calafetar de 350 gr. Massa adesiva, não secativa, à base de borracha de poli-isobutileno e cargas minerais.	cx	05	CORFLEX	R\$ 4,02	R\$ 20,10
883	Massa plástica 400 gr. Resina de poliéster, cargas minerais e aditivos, tempo de secagem de 4 à 7 minutos	lata	50	IBERE	R\$ 4,55	R\$ 227,50
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 50: R\$ 2.449,95</b>						

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão - Registro de Preços nº 003/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão - Registro de Preços nº 003/2018** pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



I - Os materiais deverão ser entregues de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Paraisópolis situado à Av. 25 de Janeiro nº 21, centro, Paraisópolis – MG ou no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

## **06 - DO PAGAMENTO**

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.**

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



**VI** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VII** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VIII** - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

**IX** - A empresa detentora da presente ata poderá, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

## **08 - DAS PENALIDADES**

**8.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

**8.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

**8.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.



**8.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**8.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.8** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**I** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**II** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**III** - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**IV** - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

**V** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

**VI** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**VII** - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.



## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

\* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão - Registro de Preços nº 003/2018** e a propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, 09 de fevereiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**  
**Juarez José de Carvalho**  
**Diretor do Departamento Municipal de Administração**

**SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOM MARCEL LTDA ME**  
**EMPRESA CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

207

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2018

Processo n.º: 005/2018 – PREGÃO RP n.º: 003/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOM MARCEL LTDA ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de Construção para atender às atividades dos diversos setores da Administração Municipal durante 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 228.444,15 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), conforme tabelas abaixo:

LOTE 03						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
127	caixa d'água c/t polietileno 150 lts	Unid	10	FORT LEV	R\$ 57,66	R\$ 576,60
128	caixa d'água c/t polietileno 500 lts	Unid	10	FORT LEV	R\$ 145,83	R\$ 1.458,30
129	caixa d'água c/t polietileno 1000 lts	Unid	10	FORT LEV	R\$ 246,90	R2.469,00
130	Caixa d'água c/t polietileno 310 lts	Unid	10	FORT LEV	R\$ 74,61	R\$ 746,10
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03: R\$ 5.250,00</b>						

LOTE 11						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
350	dobradiça galv. 3.1/2 (cartl. C/ 3 pçs)	conj	100	SILVANIA	R\$ 6,49	R\$ 649,00
351	dobradiça tipo ferradura nº 4	Unid	10	S. ROMÃO	R\$ 23,40	R\$ 234,00
352	fechadura banheiro 046 fc maçaneta	Unid	30	3 F	R\$ 24,15	R\$ 724,50
353	fechadura caixão	Unid	30	ALIANÇA	R\$ 13,61	R\$ 408,30
354	fechadura entrada 008 fc maçaneta	Unid	80	3 F	R\$ 30,94	R\$ 2.475,20
355	fechadura interna maçaneta	Unid	40	3 F	R\$ 24,15	R\$ 966,00
356	fechadura sobrepor portão	Unid	10	3 F	R\$ 30,20	R\$ 302,00
357	ferrolho n-4 36 cm	Unid	05	SILVANIA	R\$ 3,78	R\$ 18,90
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 11: R\$ 5.799,80</b>						

LOTE 12						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
358	batente 4 x 14 cedrinho 0.70/0.80 m	jg	60	CESAR	R\$ 103,62	R\$ 6.217,20
359	batente 4 x 14 cedrinho 0.90 m	jg	10	CESAR	R\$ 50,13	R\$ 501,30
360	porta madeira calha cedrinho 0.70/0.80 m	Unid	30	CESAR	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
361	porta madeira lisa canela 0.70/ 0.80 m	Unid	70	CESAR	R\$ 58,50	R\$ 4.095,00
362	porta madeira lisa canela 0.90 m	Unid	20	CESAR	R\$ 33,42	R\$ 668,40
363	porta almofadada exterior 0.80 m	Unid	20	LUTISA	R\$ 125,34	R\$ 2.506,80
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 12: R\$ 17.788,80</b>						



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

208

LOTE 13						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
364	rufo pinga 40 cm galvanizado	unid	50	D M	R\$ 19,74	R\$ 987,00
365	rufo pinga 25 cm galvanizado	unid	50	D M	R\$ 12,22	R\$ 611,00
366	condutor p/ calha galvanizada	ml	150	CALHA F.	R\$ 13,16	R\$ 1.974,00
367	folha de zinco	m <sup>2</sup>	80	BGN	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
368	calha moldura americana 25 x 26 (cm)	ml	300	CALHA F.	R\$ 13,16	R\$3.948,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 13: R\$ 10.000,00</b>						

LOTE 16						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
393	duratex chapa 1.22 x 2.75 x 2.5 mm	Unid	20	CESAR	R\$ 19,58	R\$ 391,60
394	madeira euc. vermelho caibro 5 x 6	ml	2500	S B FLOR	R\$ 3,43	R\$ 8.575,00
395	madeira euc. vermelho ripa 1.50 x 5 cm	ml	2500	S B FLOR	R\$ 1,17	R\$ 2.925,00
396	madeira euc. vermelho viga 6 x 12	ml	1500	S B FLOR	R\$ 7,15	R\$ 10.725,00
397	madeira euc. vermelho viga 6 x 16	ml	1200	S B FLOR	R\$ 9,60	R\$ 11.520,00
398	madeira forro cedrinho 10 cm	m2	500	CESAR	R\$ 17,62	R\$ 8.810,00
399	madeira forro pinus 10 cm	m2	500	CESAR	R\$ 16,98	R\$ 8.490,00
400	madeira meia cana cedrinho	ml	250	CESAR	R\$ 1,76	R\$ 440,00
401	madeira meia-cana pinus	ml	250	CESAR	R\$ 1,57	R\$ 392,50
402	madeira texteira cedrinho 15 x 2 cm	ml	300	PADRE V	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
403	madeira texteira cedrinho 20 cm x 2 cm	ml	300	PADRE V	R\$ 21,86	R\$ 6.558,00
404	madrilite 1.10 x 2.20 x 6 mm	Unid	80	CESAR	R\$ 8,81	R\$ 704,80
405	madrilite 1.10 x 2.20 x 10 mm	Unid	150	CESAR	R\$ 34,24	R\$ 5.136,00
406	madrilite 1.10 x 2.20 x 12 mm	Unid	50	CESAR	45,04	R\$ 2.252,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 16: R\$ 69.856,90</b>						

LOTE 25						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
510	cimento 50 kg - CP II 320	sc	2500	CSN	R\$ 18,99	R\$ 47.475,00
511	cimento 50 kg - CP V 320	sc	250	CSN	R\$ 20,90	R\$ 5.225,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 25: R\$ 52.700,00</b>						

LOTE 29						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
537	arame farpado 250 m	rl	30	ELEFANTE	R\$ 103,05	R\$ 3.091,50
538	arame farpado 400 m	rl	50	ELEFANTE	R\$ 255,88	R\$ 12.794,00
539	corrente (3,5 mm; 4,0mm; 5,0mm)	kg	30	IMA	R\$ 10,48	R\$ 314,40
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 29: R\$ 16.199,90</b>						



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

209

LOTE 39						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
766	Vidro canelado 4 mm (colocado)	m2	300	CEBRACE	R\$ 83,23	R\$ 24.969,00
767	vidro liso 4 mm (colocado)	m²	100	CEBRACE	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
768	massa para colocação de vidro	kg	10	VIDREIRO	R\$ 6,68	R\$ 66,80
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 39: R\$ 33.935,80</b>						

LOTE 46						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
864	Laje-pré	m²	300	DM	R\$ 25,32	R\$ 7.596,00
865	Malha popi de ferro 4,2 mm X 2,00 X 3,00 m 20x20 cm	plc	200	BELGO	R\$ 25,32	R\$ 5.064,00
866	Malha popi de ferro 3,4 mm x 2,00 x 3,00 m 15x15 cm	pç	50	BELGO	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 46: R\$ 14.400,00</b>						

LOTE 50						
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant	Marca	VR. UNIT.	VR.TOTAL
878	Massa acrílica de 18 litros	lata	10	PRELUNA	R\$ 70,50	R\$ 705,00
879	Massa acrílica de 3,6 litros	gl	10	PRELUNA	R\$ 15,16	R\$ 151,60
880	Massa corrida PVA de 18 litros	lata	25	PRELUNA	R\$ 44,73	R\$ 1.118,25
881	Massa corrida PVA de 3,6 litros	gl	25	PRELUNA	R\$ 9,10	R\$ 227,50
882	Massa para calafetar de 350 gr. Massa adesiva, não secativa, à base de borracha de poli-isobutileno e cargas minerais.	cx	05	CORFLEX	R\$ 4,02	R\$ 20,10
883	Massa plástica 400 gr. Resina de poliéster, cargas minerais e aditivos, tempo de secagem de 4 à 7 minutos	lata	50	IBERE	R\$ 4,55	R\$ 227,50
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 50: R\$ 2.449,95</b>						

Data: 09/02/2018  
Vencimento: 08/02/2019

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.*

*Em 09/02/2018*

*Agnaldo Costa Manso  
Setor de Licitações*